



PORTARIA Nº 04/2006

A Diretoria da CAMPE – Caixa de Assistência dos Magistrados de Pernambuco, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o tempo das consultas odontológica, visando proporcionar aos seus usuários melhor agilidade e atendimento;

RESOLVE:

- 1 – Fixar o tempo de consulta odontológica em 40 (quarenta) minutos, podendo um mesmo paciente ocupar mais de 1 (um) horário, caso o tratamento necessite;
- 2 – Respeitar o prazo de 15 (quinze) minutos no aguardo do paciente da vez, caso o usuário não chegue nesse prazo, o seu horário será destinado ao paciente seguinte;
- 3 – Estabelecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que os usuários da assistência odontológica impedidos, por qualquer causa, de comparecer ao horário marcado, possa desmarcar a consulta, e estabelecer o mesmo prazo para que o usuário que não desmarcar seu horário justifique sua ausência, sob pena de multa, em valor equivalente a 13.2% (treze ponto dois por cento) de um salário mínimo vigente.

Dê-se ciência.

Recife, 02 de maio de 2006.

DANILO GALVÃO MARTINIANO LINS
Diretor Administrativo

LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO
Diretor Adjunto

PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO
Diretor Adjunto

Data de publicação:
02/05/2006